



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA GP N. 960 DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **maio** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

<b>CÂMARAS</b>	<b>AFASTADO(A)</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSTITUTO(A)</b>
<b>1ª Câmara Civil</b>	Des. Raulino Jacó Brüning	2 a 31	Juiz José Maurício Lisboa
	Desa. Rosane Portella Wolff	20 a 31	Des. Gerson Cherem II
	Des. Paulo Ricardo Bruschi	2 a 17	Des. Gerson Cherem II
		28 a 30	Des. André Dacol
<b>2ª Câmara Civil</b>	Des. Sebastião César Evangelista	1º a 25	Des. João Batista Góes Ulysséa
	Des. Jorge Luis Costa Beber	2 a 19	Des. André Carvalho
<b>3ª Câmara Civil</b>	Des. Saul Steil	1º a 31	Des. Fernando Carioni
<b>5ª Câmara Civil</b>	Des. Luiz César Medeiros	13 a 22	Desa. Cláudia Lambert de Faria
<b>7ª Câmara Civil</b>	Desa. Haidée Denise Grin	21 a 30	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade
	Cargo vago	1º a 31	Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch
<b>1ª Câmara Comercial</b>	Des. Salim Schead dos Santos	17 a 31	Des. Luiz Zanelato
	Des. Mariano do Nascimento	1º a 2	Des. Salim Schead dos Santos
<b>3ª Câmara Comercial</b>	Des. Ronaldo Moritz Martins da Silva	2 a 23	Des. Tulio Pinheiro

<b>CÂMARAS</b>	<b>AFASTADO(A)</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSTITUTO(A)</b>
<b>4ª Câmara Comercial</b>	Des. Torres Marques	1º a 31	Desa. Janice Goulart Garcia Ubialli
	Des. Sérgio Izidoro Heil	11 a 18	Des. Guilherme Nunes Born
	Des. José Carlos Carstens Köhler	20 a 31	Des. Guilherme Nunes Born
<b>5ª Câmara Comercial</b>	Des. Cláudio Barreto Dutra	2 a 31	Desa. Soraya Nunes Lins
<b>1ª Câmara Público</b>	Des. Paulo Henrique Moritz M. da Silva	6 a 23	Des. Luiz Fernando Boller
<b>3ª Câmara Público</b>	Des. Ronei Danielli	29 a 31	Des. Jaime Ramos
	Des. Ricardo Roesler	2 a 31	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura
<b>4ª Câmara Público</b>	Desa. Sônia Maria Schmitz	16 a 31	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
<b>5ª Câmara Público</b>	Des. Vilson Fontana	9 a 16	Des. Artur Jenichen Filho
<b>1ª Câmara Criminal</b>	Des. Paulo Roberto Sartorato	2 a 31	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho
<b>2ª Câmara Criminal</b>	Desa. Salete Silva Sommariva	20 a 24 e 27 a 31	Des. Norival Acácio Engel
<b>3ª Câmara Criminal</b>	Des. Getúlio Corrêa	6 a 28	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo
<b>4ª Câmara Criminal</b>	Des. Luiz Antônio Zanini Fornerolli	15 a 31	Des. Sidney Eloy Dalabrida
<b>5ª Câmara Criminal</b>	Desa. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer	2 a 31	Des. Antônio Zoldan da Veiga

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de maio do corrente ano.

Rodrigo Collaço  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLACO, PRESIDENTE**, em 26/04/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **0015677** e o código CRC **E1856856**.

---